



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 2 8 8



APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO	Nº 001/2018
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR CLAUDIO ZOBÓLI	
EMENTA:	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 05/06/2012

DATA DA LEITURA: 05/06/2012

DESPACHO DO PRES:  PELA TRAMIT. NORMAL

PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO:  ORDINÁRIA

URGÊNCIA

ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 05106/2012 - \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

DISCUSSÃO: 1º EM 05/06/12 - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DISC / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: \_\_\_\_\_ ENCAM. P/COM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: 1º EM 05/06/12 - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOT. / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DEVOL. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOTADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROP. RETIRADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR

DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  ARQUIVADA EM 11/06/2012

DATA DO AUTÓGRAFO: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  DESARQUIVADA EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5288**  
Protocolado em 05/06/2012.  
Respondido em 05/06/2012.

**Ofício CMCC nº 000/2012.**

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 05/06/2012.

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 05/06/2012.

Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA, E.E. Santos

O Vereador abaixo-assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 072/2006), no uso de suas atribuições legais, e após ouvido o plenário, REQUER, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Governador do Estado do Espírito Santo – José Renato Casagrande – por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, e, igualmente, em conjunto com as demais Secretarias afins (da Educação, da Saúde e de Assistência Social), a seguinte:

### **INDICAÇÃO Nº. 002/2012**

INDICA, respeitosamente, ao Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, estudo de viabilidade e, possível, inserção de margem orçamentária no Projeto de Lei que disporá sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício 2013 (LDO/2013) e, conseqüentemente, na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 (LOA), objetivando assegurar a(s) devida(s) reserva(s) orçamentária(s) destinada(s) a promoção de políticas públicas que permitam garantir investimentos voltados a promoção dos direitos da pessoa com deficiência em todo Estado do Espírito Santo, conforme segue:

- ✓ Garantir no Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo, por força de Lei, a aplicação de margem mínima na ordem de 0,2% a 0,5% da receita anual, destinados a investimentos voltados a adequação das vias e espaços públicos (ruas, calçadas, praças, prédios públicos, sinalização viária, quadras, transportes, etc), bem como apoio aos Municípios, no sentido de assegurar a acessibilidade e mobilidade à pessoa com deficiência (visual, auditiva, locomotiva, entre outras);
- ✓ Garantir no Orçamento do Estado do Espírito Santo, por força de Lei, a aplicação de margem mínima na ordem de 0,5% a 1,0% do crédito orçamentário direcionado à área da Saúde, destinados a investimentos voltados tanto a adequação dos espaços públicos (unidades de saúde, hospitais, postos, ambulatorios, etc) quanto a atendimento de demandas de próteses e outros, bem como apoio aos Municípios, no sentido de assegurar a acessibilidade, mobilidade e assistência a pessoa com deficiência (visual, auditiva, locomotiva, entre outras);
- ✓ Garantir no Orçamento do Estado do Espírito Santo, por força de Lei, a aplicação de margem mínima na ordem de 0,5% a 1,0% do crédito orçamentário direcionado à área da Educação – 40% vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino – destinados a investimentos voltados tanto a adequação dos espaços públicos (unidades escolares) com sinalização e infraestrutura (plataformas elevatórias, recursos audiovisuais, rampas, etc.), bem como apoio aos Municípios, no sentido de assegurar a acessibilidade e mobilidade à pessoa com deficiência (visual, auditiva, locomotiva, entre outras);

### **JUSTIFICATIVA**

A Indicação ora apresentada visa propor ao Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, estudo de viabilidade e, possível, inserção de margem orçamentária no Projeto de Lei que disporá sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício 2013 (LDO/2013) e, conseqüentemente, na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2013 (LOA), objetivando assegurar a(s) devida(s) reserva(s) orçamentária(s) destinada(s) a ampla implantação e execução de políticas públicas que permitam garantir investimentos voltados à promoção dos direitos da pessoa com deficiência em todo nosso



Estado do Espírito Santo, em conformidade com as propostas apresentadas, pelo colegiado participante, durante o I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – realizado em Conceição do Castelo, no último dia 23 de maio, no Salão Paroquial “Santa Rita de Cássia”, com a participação de representantes de entidades e diversos segmentos da sociedade civil e, igualmente, do Poder Público – por conseguinte, refletindo o pensar e a preocupação de nossos municípios com uma questão tão evidente, atual e importante.

O objetivo é assegurar não apenas a margem de recursos necessários para os investimentos indispensáveis na promoção das respectivas políticas públicas voltadas ao atendimento e proteção da pessoa com deficiência, a adequação de espaços ou aquisição de órteses e próteses, tão pouco o atendimento das proposições apresentadas ao longo do Fórum Municipal, mas, sobretudo, direcionar ações efetivas para a inclusão social e garantia dos direitos fundamentais – assegurados tanto pela Constituição Federal (Art. 23 – Inc. II, Art. 24 – Inc. XIV, Art. 227 – § 1º - Inc. II, Art. 244) quanto pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Atualmente, apesar de todos os esforços do Governo do Estado, vemos, a todo instante, o direito essencial dos portadores de deficiência, principalmente de ir e vir – ou seja, de acessibilidade – não contemplado ou simplesmente ignorado em diversos exemplos, tal como calçadas irregulares, falta de sinalização adequada, ausência de plataformas adaptadas em prédio públicos, vagas especiais de estacionamento, entre outros.

Entre tantas carências, observamos que se faz urgente garantir a aplicação de recursos tanto para a adequação urbana, no sentido de eliminar obstáculos e assegurar a mobilidade com segurança, quanto para a adequação dos espaços públicos (sobretudo postos de saúde, unidade hospitalar, escolas, repartições, autarquias e órgãos, secretarias estaduais, entre outros), por meio de sinalização, rampas, plataformas, recursos audio-visuais, entre outros.

Portanto, esta proposição, além de oportuna, vai de encontro não apenas ao pleito da sociedade organizada e entidades ligadas ao atendimento dos portadores de deficiência, mas também a uma necessidade indiscutível, bem como a um anseio dos conceiçoenses portadores de deficiência e seus familiares, em especial, daqueles que mais carecem ou necessitam da assistência da Municipalidade no sentido de garantir acesso a seus direitos fundamentais.

Ora, cabe destacar que a proteção, atendimento, formulação de programas específicos, entre outras ações direcionadas a pessoa com deficiência é um direito garantido e irrevogável pela Constituição Federal e, portanto, um dever do Poder Público. Além disso, investimentos em acessibilidade tem sido a garantia de inserção plena, portanto, de efetiva cidadania. Também, cabe ressaltar que, enquanto Poder Público, somos responsáveis por viabilizar este benefício, além disso, todas as ações resultam em qualidade de vida para tantos que hoje se encontram à margem da sociedade, razão que por si justificam todos os investimentos dispensados.

Certo(s) da aprovação dos nobres companheiros, do encaminhamento de Vossa Excelência e do atendimento do Poder Executivo Estadual, nestes termos pede-se deferimento, agradecendo antecipadamente.

Plenário “Vereador Djalma Mota”, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de junho de 2012.

**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**  
Vereador